



Prefeitura de Brejo Santo-CE Professor Pleno I

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas	1
Tipologia textual	5
Ortografia oficial	6
Acentuação gráfica.....	15
Pontuação	17
Formação e emprego das classes de palavras.....	21
Significação de palavras.....	35
Sintaxe da oração e do período	36
Concordância nominal e verbal	45
Regência nominal e verbal	47
Emprego do sinal indicativo de crase.....	49
Questões	51
Gabarito.....	63

CONHECIMENTOS GERAIS

Estado e sociedade: elementos do estado, a organização dos três poderes da república e finalidades constitucionais	1
O papel do estado na sociedade, direitos e deveres do cidadão e formação social do estado brasileiro	10
Aspectos geográficos, econômicos e sociais do estado brasileiro	15
Urbanização, pobreza e desigualdade social no brasil	24
Desenvolvimento científico e tecnológico no século xxi e seus impactos na educação e no mercado de trabalho na contemporaneidade	28
Meios de comunicação no brasil e cobertura de temas atuais	35
Esporte, cultura e lazer.....	42
Economia do nordeste e do ceará.....	49
Região metropolitana do cariri: aspecto socioeconômicos	52
Aspectos históricos, geográficos, econômicos e sociais do município de brejo santo ..	53
Ética no serviço público.....	58

SUMÁRIO



LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Lei nº 9394/96 - lei de diretrizes e bases da educação nacional (ldb) e suas alterações	1
Lei nº 8069/90 - estatuto da criança e do adolescente (eca)	33
Parâmetros curriculares nacionais (pcn)	99
Base nacional comum curricular (bncc)	159
Lei nº 13005/2014 - plano nacional de educação (pne)	212
Lei estadual nº 16.025 - Plano estadual de educação do ceará (2016-2024)	216
Lei municipal nº 855/2015 - plano municipal de educação de brejo santo (2015-2025)	220
Resolução cne/ceb nº 1/2021 - diretrizes operacionais para a educação de jovens e adultos	221
Decreto nº 5.626/2005, Que regulamenta a lei nº 10.436/2002 Que dispõe sobre a língua brasileira de sinais	227
Questões	234
Gabarito	243

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resolução nº 05 de 17 de dezembro de 2009: diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil	1
Base nacional comum curricular (bncc): a etapa da educação infantil	4
Conceitos e concepções de criança e de infância	4
As contribuições de friedrich fröebel, maria montessori, jonh dewey e loris malaguzzi para a educação infantil	7
O brincar, as brincadeiras, os brinquedos e as rotinas na educação infantil	13
Organização do tempo, do espaço, dos materiais e das atividades	19
Corpo e movimento na educação infantil	24
Documentos norteadores para prática no ensino fundamental: base nacional comum curricular - bncc	30
Diretrizes curriculares do estado do ceará (dcrc/ ceará/2019)	30
Projeto político pedagógico	33
Regimento escolar	36
Planejamento (tipos e etapas), metodologias e avaliação (em larga escala, institucional e da aprendizagem)	36
Teoria curricular	40
Educação inclusiva	43
Estatuto da criança e do adolescente – eca	51
Plano nacional de educação – pne	51
Plano estadual de educação – pee	51

SUMÁRIO



Multiculturalidade, interculturalidade, transversalidade, transdisciplinaridade, interdisciplinaridade e contextualização.....	52
Fundamentos do processo de alfabetização e letramento.....	57
Pontos da prova didática	63
Currículo da educação infantil e bncc	68
Relação família e instituição de educação infantil.....	74
Educação inclusiva na educação infantil.....	79
Planejamento e avaliação na educação infantil	85
Educação de bebês em instituições de educação infantil	89
Literatura e artes na educação infantil	98
Oralidade, letramento e alfabetização de crianças	100
O brincar e a ludicidade na educação infantil.....	105
Diversidade na educação infantil.....	111
Matemática da educação infantil	115
Questões	121
Gabarito.....	130

SUMÁRIO



Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas.

Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015
Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.





ELEMENTOS DO ESTADO

O Estado é uma organização política e jurídica que regula a vida em sociedade por meio de normas e instituições. Para que um Estado exista, ele precisa conter alguns elementos fundamentais: território, população, governo soberano e soberania. Estes componentes garantem sua funcionalidade e legitimidade no cenário interno e internacional.

▸ Território: Base Física e Delimitação do Estado

O território é um dos elementos essenciais do Estado, pois representa o espaço geográfico onde ele exerce sua soberania e aplica suas leis.

Conceito de Território:

O território pode ser definido como a área geográfica delimitada por fronteiras onde o Estado exerce seu domínio. Ele inclui:

- **Solo:** terras continentais e ilhas pertencentes ao Estado.
- **Subsolo:** recursos minerais e energéticos abaixo da superfície.
- **Águas territoriais:** mares, rios e lagos dentro das fronteiras nacionais.
- **Espaço aéreo:** extensão vertical sobre o território terrestre e marítimo.

Funções do Território:

- **Garantia da soberania nacional:** estabelece os limites da jurisdição estatal.
- **Base para a organização política e administrativa:** define as divisões internas, como estados e municípios.
- **Controle de recursos naturais:** possibilita a exploração econômica e proteção ambiental.

Disputas Territoriais e Direito Internacional:

O território de um Estado é protegido pelo direito internacional, mas disputas podem surgir devido a diferentes interpretações sobre fronteiras e recursos naturais. Exemplos incluem a questão da Amazônia Azul no Brasil e os conflitos entre países vizinhos em várias partes do mundo.

▸ População: O Conjunto de Indivíduos dentro do Estado

A população refere-se ao conjunto de pessoas que habitam o território de um Estado. No entanto, para a ciência política, é importante diferenciar três conceitos:

- **População:** todas as pessoas que vivem dentro do território, incluindo estrangeiros.
- **Povo:** conjunto de cidadãos ligados ao Estado por vínculos jurídicos, como a nacionalidade.
- **Nação:** grupo de indivíduos que compartilham cultura, história e identidade comum, podendo ou não formar um Estado próprio.

Características da População:

- **Diversidade cultural e étnica:** resultado de migrações e processos históricos.
- **Demografia e crescimento populacional:** fatores que influenciam políticas públicas.
- **Direitos e deveres dos cidadãos:** participação política, deveres fiscais e obrigações legais.

**LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996**

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA EDUCAÇÃO

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

TÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023)
- IX - garantia de padrão de qualidade; (Vide Decreto nº 11.713, de 2023)
- X - valorização da experiência extra-escolar;
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
- XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)
- XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018)
- XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva. (Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021)
- XV – garantia do direito de acesso a informações públicas sobre a gestão da educação. (Incluído pela Lei nº 15.001, de 2024)



Conhecimentos Específicos

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 (*)

Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil

O Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, § 1º, alínea “c” da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995, e tendo em vista o Parecer CNE/CEB nº 20/2009, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU de 9 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º A presente Resolução institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil a serem observadas na organização de propostas pedagógicas na Educação Infantil.

Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil articulam-se com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos definidos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas na área e a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares.

Art. 3º O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.

Art. 4º As propostas pedagógicas da Educação Infantil deverão considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Art. 5º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.

§ 1º É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção.

§ 2º É obrigatória a matrícula na Educação Infantil de crianças que completam 4 ou 5 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

§ 3º As crianças que completam 6 anos após o dia 31 de março devem ser matriculadas na Educação Infantil.

§ 4º A frequência na Educação Infantil não é pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental.

§ 5º As vagas em creches e pré-escolas devem ser oferecidas próximas às residências das crianças.

§ 6º É considerada Educação Infantil em tempo parcial, a jornada de, no mínimo, quatro horas diárias e, em tempo integral, a jornada com duração igual ou superior a sete horas diárias, compreendendo o tempo total que a criança permanece na instituição.

Art. 6º As propostas pedagógicas de Educação Infantil devem respeitar os seguintes princípios:

I – Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.

II – Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.

III – Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.